



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 2116/1975		
Ementa INSTITUI A SEMANA DO SORRISO.		
Data da Norma 20/06/1975	Data de Publicação 24/06/1975	Veículo de Publicação Jornal da Cidade
Matéria Legislativa <u>Projeto de Lei n° 2948/1975</u> - Autoria: José Silvio Bonassi		
Status de Vigência Revogada		
Observações CULTURA, ESPORTE E LAZER - campanhas/programas SAÚDE - campanhas/programas Prevista a regulamentação em 60 dias. Autor: JOSÉ SILVIO BONASSI		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 23/09/2019	Norma Relacionada <u>Lei n° 9290/2019</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



LEI Nº 2116, DE 20 DE JUNHO DE 1975

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária -
realizada no dia 17.05.75, PROMULGA
a presente Lei,-----

Art. 1º - Fica instituída a "SEMANA DO SORRISO" no Município de Jundiá, que deverá ser comemorada anualmente na segunda quinzena de abril.

Art. 2º - O Prefeito deverá baixar decreto regulamentando a presente lei dentro de sessenta (60) dias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

PUBLICADA E REGISTRADA Na SECRETARIA DE NEGÓCIOS INTERNOS E JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco.

(ARNALDO CARRARO)
Secretário de Negócios
Internos e Jurídicos